



Dec. 165  
18/05/82

Estado de Pernambuco

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

LEI Nº 207/82

EMENTA: Concede Aumento ao Funcionalismo e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 40% (Quarenta por Centos) Ao Funcionalismo Contratado, Efetivos e Portadores de Cargo em Comissão.

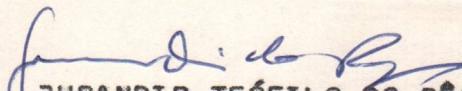
Art. 2º - Os inativos serão Reajustados no mesmo percentual do Art. Primeiro.

Art. 3º - O Salário Família será pago a base de Cr\$ 650,00 ( Seiscentos e Cinquenta Cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, Retroagindo seus Efeitos Financeiros para 1º de Maio de 1982.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Maio de 1982.

  
JURANDIR TEÓFILO DO RÉGO

- PREFEITO -

Registrado às fôlhas 31 do Livro

de Registro de Leis N° 02

Itaquitinga, 17 de maio de 19 82

Maria José de Albuquerque  
Diretora de Administração e Finanças